



Decreto nº. 119/17, de 01 de dezembro de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **DECRETA:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0501.041220012007	3.3.90.39.00000	09	R\$ 132.000,00	113
TOTAL			R\$ 132.000,00	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0501.041220012007	3.3.90.39.00000	10	R\$ 52.000,00	114
0501.041220012007	3.3.90.39.00000	00	R\$ 80.000,00	1042
TOTAL			R\$ 132.000,00	

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 01 de dezembro de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita Municipal